

Ata da octingentésima septuagésima primeira (871°) Reunião Ordinária de Plenário (ROP) 1. do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba. Aos trinta dias do mês de novembro de 2. dois mil e vinte e um, às nove horas, na sede do COREN-PB, situada à Avenida Maximiano 3. Figueiredo, número trinta e seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro, nesta Capital, 4. presentes os seguintes membros do plenário (2021-2023): Dra. RAYRA MAXIANA 5. SANTOS BESERRA DE ARAÚJO - Presidente, Dra. CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA 6. PEREIRA – Secretária, DR. JOÃO ORLANDO VENTURA, Dra. MARIA JOSÉ DE LIMA 7. SILVA, SRA. ELMA DANTAS VICENTE, Sr. AERTON DOS SANTOS MEIRELES – 8. Conselheiros efetivos., DRA. RENATA LÍVIA SILVA FONSECA MOREIRA DE 9. MEDEIROS, Dra. MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, Sra. MARIA GORETTI PONTES 10. DE ANDRADE, Sra. ANDRÉA COSTA TEIXEIRA BEZERRA, Sr. EVANDRO JULIO 11. DA SILVA e Dr. SÉRGIO EDUARDO JERÔNIMO COSTA, Conselheiros Suplentes. O Sr. 12. JEAN MICHEL DE SOUZA AMARAL, Sr. THIAGO RONIERE DA SILVA E DRA. 13. IOLANDA BESERRA não compareceram, mas justificaram sua ausência; Dra. Maria do 14. Carmo de Oliveira está participando na qualidade de conselheira efetiva, substituindo a 15. Conselheira Dra. Iolanda, Sra. Maria Goretti Pontes de Andrade substituindo o conselheiro 16. Sr. Thiago Roniere e a Conselheira Andréa Costa Teixeira, substituindo o Conselheiro Sr. 17. Jean Michel de Souza Amaral. Estando presente também, auxiliando a Plenária, a Sra. 18. Michelle Batista de Andrade, Auxiliar Administrativo do COREN-PB, a Assessora 19. Legislativa, Dra. Alanna Gomes. Em seguida, foi confirmado o quórum pela secretária. Ato 20. contínuo, a Presidente pede a inclusão dos seguintes documentos, tendo em vista a urgência 21. e a importância dos Processos: 1- Memorando Circular n. 14/2021 - Referente a transferência 22. da data do feriado do dia 08/12/2021 para o dia 23/12/2021; 2 - Memorando n. 239/2021 23. DPE, referente ao treinamento para os membros das Câmaras Técnicas e GT's no dia 24. 09/12/2021, às 19h30min; 3- Alteração no calendário de atividades do COREN-PB; 4-25. Processo de Denúncia n. 4705/2021 - referente a possíveis fatos ocorridos no SAMU de 26. Lucena-PB (Conselheira Dra. Renata Lívia); 5- Processo de Denúncia n. 4920/2021 -27. referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital Edson Ramalho (Conselheira Dra. Renata 28.

Spotaused.

Shirt &

A N

Extra



Lívia); - 6- Processo de Denúncia n. 4122/2020 - referente a possíveis fatos ocorridos na 29. UBSF Maria Neuma Soares, em Mãe Dágua (Conselheiro Sr. Aerton Meireles); 7- Processo 30. de Denúncia n. 053-4130/21 - referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital Padre Alfredo 31. Barbosa, em Cabedelo (Conselheiro Sr. Aerton Meireles); 8- Processo de Denúncia n. 32. 7887/2019 - Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital da FAP em Campina Grande-33. PB: 9- Processo de Denúncia n. 5264/2020 - Referente a possíveis fatos ocorridos na USF 34. 35. Eudo Moura Diniz, Piancó-PB (Conselheiro Relator: Dr. Evandro Júlio); 10- Processo Administrativo n. 6333/2021 – Comitê Permanente de Monitoramento e Fiscalização das 36. Instituições de Longa Permanencia para idosos do Estado da PB; Segue reunião para o 37. cumprimento da seguinte PAUTA: INFORMES: -01 - OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 38. 0215/2021/GAB/PRES. Solicitação para que no mês de janeiro de 2022, os Conselhos 39. 40. Regionais de Enfermagem priorizem as fiscalizações nas instituições contempladas na "Operação Hemodiálise", encaminhando o relatório para o COFEN até o dia 11 de fevereiro 41. 42. de 2022. A Plenária solicita o envio do Oficio ao Departamento de Fiscalização deste Regional; 02 - OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 0217/2021/GAB/PRES. Informar que a 43. 44. Decisão COFEN nº 0168/2021 que trata da implantação de instâncias de controle interno durante a fase interna de contratação no âmbito do COFEN, foi publicada no sítio eletrônico; 45. 03 - OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 0219/2021/GAB/PRES. Informar que o Plenário 46. COFEN deliberou que nos casos de homologação de Decisões dos Conselhos Regionais 47. sobre alteração nos valores de diárias, jetons e auxílios de representação, sejam incluídos no 48. 49. fluxo de análise do processo a Decisão anterior do Regional sobre a matéria e o impacto financeiro: 04 - OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 0223/2021/GAB/PRES. Informar que 50. 51. foi publicada, no Portal COFEN, a Consulta Pública sobre a minuta de resolução que versa 52. sobre os profissionais de enfermagem nos cuidados trauma-ortopédicos e procedimentos de 53. imobilização ortopédicos. A plenária solicita o encaminho do Oficio a Assessora de 54. Comunicação para publicação nas redes sociais do COREN-PB; 05 -Memorando nº 55. 118/2021/PRESIDÊNCIA/COREN-PB - Informar sobre a mudança da data da ROP e ROD 56. durante o mês de novembro de 2021. O item será transferido para deliberação; 06 - SOBEST-57. Associação brasileira de estomaterapia - Convite para o lançamento do 1º Consenso Markouria

offi;



Brasileiro de Cuidados às Pessoas Adultas com Estomias de Eliminação 2020; 07 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7207/2021 - Informações requeridas no ofício 102-154/2021-TCU; EXPEDIENTE: 01 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 092-6059/2021-Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital Municipal Capitão João Dantas Rothea, do Rio do Peixe. João do de São município Conselheiro Relator: Dr. Sérgio Eduardo Jerônimo Costa, que substituirá a Conselheira, Dra. Maria josé de Lima Silva. Realizado leitura do Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão para todos os Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca em ficando deferido por unanimidade, a admissibilidade da denúncia; votação, 02 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 2833/2020 Referente a possíveis fatos ocorridos na UBS Comercial Norte I em Bayeux. Conselheiro Relator: Dr. Sérgio Eduardo Jerônimo Costa. Realizado leitura do Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão para todos os Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade, o arquivamento da denúncia. Dra. Maria José volta a ser efetivada; 03 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 562/2019 Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital de Olhos-HBOL em João Pessoa. Conselheira Relatora: Dra. Renata Lívia Silva Fonseca Moreira de Medeiros, que substitui Dr. João Orlando Ventura. Realizado leitura do Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão para todos os Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade, a admissibilidade da denúncia; 04 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 88/2018 Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital Geral Santa Isabel em João Pessoa. Conselheira Relatora: Dra. Renata Lívia Silva Fonseca Moreira de Medeiros. Realizado leitura do Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão para todos os Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade, o arquivamento da denúncia; 05-PROCESSO DE DENÚNCIA n. 4705/2021 - referente a possíveis fatos ocorridos no SAMU de Lucena-PB - Conselheira Relatora: Dra. Renata Lívia. Realizado leitura do Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão para todos os Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade, a admissibilidade da denúncia; 06- PROCESSO DE DENÚNCIA n.

600

R

58.

59.

60.

61.

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

80

81

82

83

84

85

87

88

89



4920/2021 - referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital Edson Ramalho -Conselheira Dra. Renata Lívia. Realizado leitura do Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão para todos os Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade, a admissibilidade da denúncia. Dr. João Orlando volta a ser efetivado; 07 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 5463/2020 - Referente a possíveis fatos ocorridos na Fundação Napoleão Laureano em João Pessoa. Conselheiro Relator: Dr. Evandro Julio da Silva, em substituição a Dra. Maria José. Realizado leitura do Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão para todos os Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade, a admissibilidade da denúncia; 08 -PROCESSO DE DENÚNCIA n. 5264/2020 - Referente a possíveis fatos ocorridos na USF Eudo Moura Diniz, Piancó-PB - Conselheiro Relator: Dr. Evandro Júlio. Realizado leitura do Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão para todos os Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade, o arquivamento da denúncia. Nesse momento, às 12h41min, a presidente suspende a reunião para almoço. Ás 14h a reunião passa a ser retomada; 09- PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 6108/2020 -Referente a possíveis fatos ocorridos durante campanha para eleição do COREN-PB. Conselheira Relatora: Dra. Cátia Jussara de Oliveira Pereira. Realizado Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão para todos os Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade, a homologação do arquivamento da denúncia: 10 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 9554/2019 - Referente a possíveis fatos ocorridos na UBS Mutirão II em Cajazeiras. Conselheira Relatora: Dra. Cátia Jussara de Oliveira Pereira. Realizado Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão para todos os Conselheiros presentes. após discussão a Presidente coloca em votação, ficando indeferido por unanimidade, o pedido de desagravo público; 11 -PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 2497/2020 Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital Municipal Santa Isabel em João Pessoa. Conselheira Relatora: Dra. Cátia Jussara de Oliveira Pereira, Realizado Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão para todos os Conselheiros presentes,

Ri.

90

91

92

93

94 95

96

97 98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118



após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade, o 119 arquivamento da denúncia: 12 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 1938/2020 Referente 120 a possíveis fatos ocorridos no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto 121 Lucena em João Pessoa. Conselheira Relatora: Dra. Cátia Jussara de Oliveira Pereira. 122 A Conselheira Relatora solicita a retirada do processo da pauta para melhor análise e 123 instrução do processo. Os Conselheiros presentes concordaram com o requerimento da 124 Relatora: 13 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 17/2017 - Referente a possíveis fatos 125 ocorridos no Hospital da CLIPS em Campina Grande. Conselheira Relatora: Dra. 126 Cátia Jussara de Oliveira Pereira. Realizado leitura do Parecer, após leitura a Presidente 127 coloca em discussão para todos os Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca 128 em votação, ficando deferido por unanimidade, o arquivamento da denúncia; 14 -129 PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 9351/2019 - Referente a possíveis fatos ocorridos no 130 Hospital Flávio Ribeiro Coutinho em Santa Rita. Conselheira Relatora: Dra. Cátia 131 Jussara de Oliveira Pereira. Realizado leitura do Parecer, após leitura a Presidente coloca 132 em discussão para todos os Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca em 133 votação, ficando deferido por unanimidade, o arquivamento da denúncia; 15 - PROCESSO 134 DE DENÚNCIA Nº 4623/2020 - Referente a possíveis fatos ocorridos no município de 135 Amparo-PB. Conselheira Relatora: Dra. Maria José de Lima Silva; Realizado leitura 136 do Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão para todos os Conselheiros 137 presentes, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade, 138 o arquivamento da denúncia; 16 -PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 1480/2020 Referente 139 a possíveis fatos ocorridos no Hospital Padre Zé em João Pessoa. Conselheira Relatora: 140 Dra. Maria José de Lima Silva. Realizado leitura do Parecer, após leitura a Presidente 141 coloca em discussão para todos os Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca 142 em votação, ficando deferido por unanimidade, o arquivamento da denúncia; 17-143 PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 4854/2020 - Referente a possíveis fatos ocorridos na 144 Unidade de Pronto Atendimento Oceania em João Pessoa. Conselheira Relatora: Dra. 145 Elma Dantas Vicente. Realizado leitura do Parecer, após leitura a Presidente coloca em 146 discussão para todos os Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca em 147

of Ri



148 votação, ficando deferido por unanimidade, a admissibilidade da denúncia; 18 -PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 5196/2020 - Referente a possíveis fatos ocorridos no 149 Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes em Campina Grande. 150 Conselheira Relatora: Dra. Elma Dantas Vicente. Realizado leitura do Parecer, após 151 152 leitura a Presidente coloca em discussão para todos os Conselheiros presentes, após discussão 153 a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade, a admissibilidade da 154 denúncia; 19- PROCESSO DE DENÚNCIA N. 7887/2019 - Referente a possíveis fatos 155 ocorridos no Hospital da FAP em Campina Grande-PB. Conselheira Relatora: Dra. 156 Maria do Carmo de Oliveira. Realizado leitura do Parecer, após leitura a Presidente coloca 157 em discussão para todos os Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca em 158 votação, ficando deferido por unanimidade, a admissibilidade da denúncia. Ás 17h10min, os 159 Conselheiros Dr. João Orlando Ventura Duarte, Dr. Evandro Julio da Silva e Sra. Andrea Costa Teixeira precisaram se ausentar da Plenária; 20- PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 160 161 5381/2020 - Referente a possíveis fatos ocorridos no SAMU de Cabaceiras-PB. Realizar 162 a homologação da conciliação realizada pela Comissão de Instrução. Realizado leitura 163 do Relatório da Comissão de Instrução, após leitura a Presidente coloca em discussão para 164 todos os Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade, a homologação da conciliação; 21 - PROCESSO DE 165 166 DENÚNCIA Nº 4099/2020 - Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital 167 Clementino Fraga – João Pessoa-PB. Realizar a homologação da conciliação realizada 168 pela Comissão de Instrução. Realizado leitura do Relatório da Comissão de Instrução, após 169 leitura a Presidente coloca em discussão para todos os Conselheiros presentes, após discussão 170 a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade, a homologação da 171 conciliação; 22 - PROCESSO DE DENÚNCIA N. 4122/2020 - referente a possíveis fatos 172 ocorridos na UBSF Maria Neuma Soares, em Mãe Dágua - Conselheiro Relator: Sr. 173 Aerton Meireles. Realizado leitura do Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão 174 para todos os Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando 175 deferido por unanimidade, a realização de desagravo público; 23- PROCESSO DE 176 DENÚNCIA N. 053-4130/21 - referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital Padre

OR perferois

Extra pip.

The state of the s

Umois

E.



Alfredo Barbosa, em Cabedelo - Conselheiro Relator: Sr. Aerton Meireles. Realizado leitura do Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão para todos os Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade, a admissibilidade da denúncia. A plenária decidiu também encaminhar a denúncia para o Departamento de Fiscalização realizar averiguação do fato, do possível exercício ilegal da profissão; 24 - DECISÃO COREN-PB nº 469/2021 - Homologação da Decisão AD Referendum do Plenário, a celebração de aditivo de acréscimos ao contrato vigente de passagens aéreas de COREN-PB em 25% (vinte e cinco por cento). A Plenária decidiu homologar a Decisão Coren-PB nº 469/2021 que autoriza, ad referendum do Plenário, a celebração de aditivo de acréscimo ao contrato vigente de passagens áreas do Coren-PB em 25%: 25 - PRONTUÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESPECIALISTA - Prontuário de inscrição de especialista em Auditoria em Sistemas de Saúde, requerido pela Enfermeira Maria da Conceição M. dos Santos. A Plenária decidiu indeferir, por unanimidade de votos, o registro do título de Especialista em Auditoria em sistemas de saúde protocolado pela profissional de inscrição 387021-ENF, por ter iniciado a especialização antes de ter concluído o curso de enfermagem, em desacordo com o Art. 44 da Lei 9.496 de 20 de dezembro de 1996, normas que regem a matéria e tudo o que consta no processo administrativo de nº 7764/21; 26 - PRONTUÁRIO DE INSCRIÇÃO DE Prontuário de inscrição de especialista em Obstetrícia e **ESPECIALISTA** Neonatologia, requerido pelo Enfermeiro Edvaldo Alves Nascimento; A Plenária decidiu indeferir, por unanimidade de votos, o registro do título de Especialista em Enfermagem em obstetrícia e neonatologia, protocolado pela profissional de inscrição 602527-ENF, por ter iniciado a especialização antes de ter concluído o curso de enfermagem, em desacordo com o Art. 44 da Lei 9.496 de 20 de dezembro de 1996, normas que regem a matéria e tudo o que consta no processo administrativo de nº 22426/21; 27 - PRONTUÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESPECIALISTA - Prontuário de inscrição de especialista em Urgência, Emergência e Trauma, requerido pelo Enfermeiro Marcelo Medeiros Salles. A Plenária decidiu indeferir, por unanimidade de votos, o registro do título de Especialista em Urgência, emergência e trauma protocolado pela profissional de inscrição 244092-ENF, por ter iniciado

Blogenstra

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

S)

St.

A Company

girl.

Ept.



a especialização antes de ter concluído o curso de enfermagem, em desacordo com o Art. 44 da Lei 9.496 de 20 de dezembro de 1996, normas que regem a matéria e tudo o que consta no processo administrativo de nº 6959/21; 28 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6925/2021 - Solicitação acerca das atividades de assistência da enfermagem, sendo realizada pelo profissional técnico de imobilização na urgência do HNSN. O plenário deliberou pela comunicação a denunciante acerca da apuração na Instituição Hospitalar. As 18h18min, a presidente solicita a inclusão em pauta, do memorando n. 04/2021/ Conselheira Secretária do COREN-PB, solicitando a possiblidade de realização de estudo técnico para verificar a viabilidade do aumento do jeton de R\$ 260,00 para R\$ 360,00; 29 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7878/2021 - Recurso em processos judiciais em razão dos efeitos da lei nº 14.195/2021. Considerando as razões postas no memorando nº 328/2021/Procuradoria/COREN/PB o plenário, por prudência, decidiu pela interposição do recurso de agravo de instrumento conforme justificado pela procuradoria, desde que: a) seja respeitado o limite orçamentário existente destinado ao pagamento de custas; b) haja planejamento para que o valor disponível no orçamento cubra os custos dessas e de outras demandas da procuradoria; c) a procuradoria realize um estudo prévio, a fim de concentrar esforços na cobrança de créditos tributários de montante relevante e com grau de recuperabilidade satisfatório, a fim de evitar o protocolo de recursos cujo montante seja inferir ao dos respectivos custos de cobrança. E, por fim, que a procuradoria esteja acompanhando os processos, primando pelos princípios da economia e eficiência nessas demandas específicas, como modo de evitar prejuízo ao órgão, comunicando a diretoria acerca das decisões referente a Lei nº 14.195/2021; 30 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7950/2021 - Solicitação de providências quanto ao EPI para limpeza pósdedetização, requerido pelo fiscal de contrato Vitor Sérgio. Após a leitura do memorando de nº 73/2021/UF/COREN-PB, os conselheiros entenderam que para fiscalização do serviço, o fiscal não precisa estar dentro da sala que será sanitizada e que é possível verificar/atestar se o serviço está sendo prestado estando presente no local (prédio), sem ter contato direto com a aplicação dos produtos; 31 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2021 -Fornecimento de água mineral- garrafões 20 litros./considerando tudo o que consta no

TR: Desternite

206

207

208209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

In Epito

Biry Ofwar



235236

237

238

239

240

241

242

243

244245

246

247

248

249

250

251252

253254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

processo de nº 575/21, os conselheiros autorizaram a celebração do 1º termo aditivo do contrato de fornecimento de água mineral em garrafões, desde que esteja dentro do prazo de vigência e em conformidade com as exigências da lei de licitações; 32 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573/2021 Locação da sala 206 do Empresarial Bomfim. considerando tudo o que consta no processo de nº 573/21, os conselheiros autorizaram a celebração do 1º termo aditivo do contrato de locação de sala comercial 206, desde que esteja dentro do prazo de vigência e em conformidade com as exigências da lei de licitações. O fiscal do contrato deverá realizar a correção do despacho, onde consta sala 303 e não 206; 33 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036 /2018/VOLUME: I/II - Contratação de empresa especializada em administração de programa de estágio, volume I/II. Considerando tudo o que consta no processo de nº 036/2018, os conselheiros autorizaram a celebração do 4º termo aditivo do contrato de prestação de serviços de agente de integração de estágio com vistas à intermediação de estudantes de ensino superior, desde que esteja dentro do prazo de vigência e em conformidade com as exigências da lei de licitações; 34 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 483/2019 Locação garagens. Considerando tudo o que consta no processo de nº 483/2019, os conselheiros autorizaram a celebração do 3º termo aditivo do contrato de prestação de locação de vagas de garagens comerciais, desde que esteja dentro do prazo de vigência e em conformidade com as exigências da lei de licitações: 35 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7935/2021 - Parecer Jurídico sobre alteração do parâmetro da prescrição das anuidades. O plenário decide homologar o parecer do jurídico de nº 102/2021 da Procuradoria do Coren-PB para que seja alterado o parâmetro de reconhecimento da prescrição das anuidades com base na Lei nº 12.514/2011, a fim de que o início da contagem da prescrição das anuidades do Coren-PB seja a data em que o total do crédito inscrito em dívida ativa, acrescido dos respectivos consectários legais, atingir o patamar mínimo do art. 8º da Lei nº 12.514/2011, a partir da qual o Conselho terá 5 anos para ingressar em juízo a fim de cobrar as anuidades vencidas em virtude do entendimento do STJ e das alterações realizadas pela Lei nº 14.195/2021 na Lei nº 12.514/2011. O plenário mantém à Decisão COREN-PB nº 34/2017 em relação a todos os demais assuntos que não se refiram à contagem de prazo prescricional das anuidades que

brokewing & Des C

my Cold River.



tenham fundamento de validade na Lei nº 12.514/2011. E, por fim, que permaneça o prazo para inscrição de dívida ativa de até cinco anos após o vencimento da anuidade. A decisão deve ser encaminhada ao Cofen; 36 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - Gestão de Contratos nº 4268/2021 - Processo de pagamento dos meses de outubro e novembro do exercício de 2020 do Condomínio Bomfim. Considerando tudo o que consta no processo de nº 4268/2021 e 1576/2020 o plenário reconheceu a dívida e autoriza o pagamento, de acordo com o recomendado nos pareceres; 37 - PROCESSO ADMINISTRATIVO -Gestão de Contratos nº 3548/2021 - Processo referente ao pagamento das obrigações acessórias ao objeto principal da licitação de locação das salas 103 e 104 no Edf. Bomfim. Considerando tudo o que consta no processo de nº 3548/2021, o plenário autoriza para que o pagamento da obrigação acessória seja realizada com base no valor disponível no momento da autorização mais os acréscimos legais até a efetuação do pagamento; 38 -Processo de nº 7839/2021 - Processo de Confissão de pagamento de dívida de aluguel das salas 103 e 104. Considerando tudo o que consta no processo de nº 7839/2021 o plenário reconheceu a dívida e autoriza o pagamento, de acordo com o recomendado nos pareceres; 39 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2655/2021 - Reformulação Orçamentária do exercício financeiro de 2021. Considerando o que consta no processo de nº 2655/2021, o plenário decide homologar a decisão, ad referendum, COREN-PB nº 472, de 22 de novembro de 2021, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento programa para o corrente exercício, no valor de R\$ 155.000, 00 (cento e cinquenta e cinco mil reais); 39 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5851/2021 - Relação de Prontuários de CRT e do Departamento de Registro e Cadastrado a serem homologados em Reunião Plenária. A Plenária homologou os registros transcritos, nas páginas 1118 a 128 do Processo; 40 - Memorando Circular n. 14/2021 - Referente a transferência da data do feriado do dia 08/12/2021 para o dia 23/12/2021. A Plenária decidiu transferir o mencionado feriado; 41- Memorando n. 239/2021 DPE, referente ao treinamento para os membros das Câmaras Técnicas e GT's no dia 09/12/2021, às 19h30min. A Plenária concordou com a data e horário proposto; 42 - Alteração do calendário de Reunião Plenária do COREN-PB. O Plenário aprovou a alteração do calendário de atividades do COREN-PB da seguinte

Amor Runkomia Obs

264

265

266267

268

269

270

271

272273

274

275

276

277278

279

280

281282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

and of the second

SO.



293 forma, para ser apreciado em ROP: 03/12/2021 ROD, 13/12/2021 ROP de Julgamento, 14/12/2021 ROP, 20/12/2021 ROD e 21/12/2021 ROP; 43 - Recesso do COREN-PB. O 294 295 Plenário decidiu que o recesso de final de ano será no período de 27 a 31/12/2021; 44 -296 memorando n. 04/2021/ Conselheira Secretária do COREN-PB, solicitando a 297 possiblidade de realização de estudo técnico para verificar a viabilidade do aumento do jeton de R\$ 260,00 para R\$ 360,00. O Plenário aprova a realização de estudo técnico para 298 299 a possibilidade de reajuste do Jeton: 45-Processo Administrativo n. 6333/2021 - Comitê 300 Permanente de Monitoramento e Fiscalização das Instituições de Longa Permanencia 301 para idosos do Estado da PB. O Plenário autoriza a assinatura do protocolo de intenções; Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente do Coren-PB declarou encerrada à reunião 302 às 19h21min, na qual a presente ata, será assinada por todos os conselheiros presentes. Ku-303 Torrica Moreira Medeira

O	